

Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões	1
Extrato da Ata de Julgamento das.....	3
Propostas, Habilitação e Adjudicação.....	3
Adjudicação, Ratificação e Homologação	3
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	3
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos.....	3
Decretos, Portarias e Congêneres	5
Convênios, Resoluções e Intenção de	8
Outros Atos.....	8

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

DISPENSA 10/2026

O CISAMAPI torna público a abertura da Dispensa 10/2026. Objeto: Contratação de serviço mensal de manutenção de jardim. Data da sessão pública: 26/02/2026, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2026.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 63/2022

O agente de contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI faz saber que pelo presente torna público a retificação

do edital 63/2022 para o exercício de 2026, com a alteração do valor e remoção dos itens abaixo listados de acordo com a Ata nº 013/2025, na data de 18/12/2025:

Itens com Reajuste de Valores:

- 1 ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA R\$ 51,33
- 53 ANUSCOPIA R\$ 31,77
- 58 BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO R\$ 22,92
- 63 CANTOPLASTIA LATERAL R\$ 900,00
- 64 CANTOPLASTIA MEDIAL R\$ 900,00
- 66 CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA POR VITREOFAGO R\$ 1.950,00
- 76 CONSULTA CARDIOPEDIÁTRICA R\$ 120,51
- 77 CONSULTA EM CARDIOLOGIA R\$ 63,00
- 78 CONSULTA EM CIRURGIA GERAL R\$ 63,00
- 79 CONSULTA EM DERMATOLOGIA R\$ 63,00
- 80 CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA R\$ 120,51
- 81 CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA R\$ 63,00
- 82 CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA (CONSULTÓRIO) R\$ 120,51
- 83 CONSULTA EM HEMATOLOGIA R\$ 120,51
- 84 CONSULTA EM MASTOLOGIA R\$ 63,00
- 85 CONSULTA EM NEFROLOGIA R\$ 120,51
- 86 CONSULTA EM NEUROCIRURGIA R\$ 63,00
- 87 CONSULTA EM NEUROLOGIA R\$ 63,00
- 88 CONSULTA EM OFTALMOLOGIA R\$ 63,00
- 89 CONSULTA EM ORTOPEDIA R\$ 63,00
- 90 CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA R\$ 63,00
- 91 CONSULTA EM PROCTOLOGIA R\$ 63,00
- 92 CONSULTA EM PSIQUIATRIA R\$ 53,02
- 93 CONSULTA EM UROLOGIA R\$ 63,00
- 94 CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA DE MAMOPLASTIA REDUTORA R\$ 120,51
- 95 CONSULTA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA VASCULAR R\$ 63,00
- 96 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA R\$ 63,00
- 97 CONSULTA OFTALMOLÓGICA ESPECIALIZADA EM CATARATA, RETINA, GLAUCOMA E PLÁSTICA OCULAR R\$ 120,51
- 98 CONSULTA P/ DIAGNOSTICO/ REAVALIACAO DE GLAUCOMA (01 ANO) R\$ 51,33
- 102 CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR - CDPO (MÍNIMO DE 3 MEDIDAS) R\$ 54,77

106 DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II) - 01 DIÁRIA R\$ 1.000,00
111 ECOCARDIOGRAMA COM OU SEM DOPPLER (REAJUSTADO) R\$ 94,01
112 ELETROENCEFALOGRAMA (LAUDO À DISTÂNCIA) R\$ 10,96
114 ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (Hospital Ponte Nova) R\$ 295,78
116 ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (CISAMAPI PONTE NOVA) 210,00 R\$ 190,00
131 FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER R\$ 300,00
132 GONIOSCOPIA R\$ 22,92
147 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS) R\$ 71,21
148 MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL R\$ 54,77
228 TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO (REAJUSTADO) R\$ 94,01
261 TONOMETRIA R\$ 3,73
268 ULTRA-SONOGRAFIA ABDOMINAL R\$ 54,66
269 ULTRA-SONOGRAFIA COM DOPPLER R\$ 69,18
270 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES) R\$ 62,97
271 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL R\$ 62,97
272 ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO R\$ 54,66
275 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL R\$ 54,66
276 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ÓRBITA (MONOCULAR) ECO B R\$ 219,09
277 ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES R\$ 54,66
278 ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) R\$ 54,66
279 ULTRASSONOGRAFIA DA PROSTATA COM BIOPSIA (SEM SEDAÇÃO) R\$ 909,24
280 ULTRASSONOGRAFIA DA PRÓSTATA COM BIOPSIA COM SEDAÇÃO R\$ 1.025,36
281 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE R\$ 62,97
282 ULTRA-SONOGRAFIA DO HIPOCÔNDRIO DIREITO R\$ 54,66
283 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL R\$ 62,97
284 ULTRA-SONOGRAFIA MORFOLÓGICA R\$ 328,64
285 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA R\$ 54,66
286 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO R\$ 69,18
287 ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA) R\$ 54,66

288 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL R\$ 54,66
289 UROTOMOGRAMA R\$ 396,00
295 CONSULTA OFTALMOLÓGICA ESPECIALIZADA EM CATARATA, RETINA, GLAUCOMA E PLÁSTICA OCULAR (PN) R\$ 142,41
296 CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA - CAMPO VISUAL (CVC) - PN R\$ 109,55
313 CANTOPLASTIA MEDIAL (PONTE NOVA) R\$ 3.522,00
329 CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRÚRGICA POR VITREÓFAGO (PONTE NOVA) R\$ 2.860,00
356 ULTRASSOM ABDOMINAL TERC. R\$ 65,73
357 ULTRASSOM COM DOPPLER TERC. R\$ 79,97
358 ULTRASSOM ABDOMEN SUPERIOR TERC R\$ 65,73
359 ULTRASSOM DE ABDOMEN TOTAL TERC. R\$ 72,30
360 ULTRASSOM DE APARELHO URINÁRIO TERC. R\$ 65,73
361 ULTRASSOM DE ARTICULAÇÃO TERC. R\$ 123,79
362 ULTRASSOM DE BOLSA ESCROTAL TERC. R\$ 65,73
363 ULTRASSOM DE PARTES MOLES TERC. R\$ 65,73
364 ULTRASSOM DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL) TERC. R\$ 65,73
365 ULTRASSOM DE TIREÓIDE TERC. R\$ 72,30
366 ULTRASSOM DO HIPOCÔNDRIO DIREITO TERC. R\$ 65,73
367 ULTRASSOM MAMARIA BILATERAL TERC. R\$ 72,30
368 ULTRASSOM OBSTÉTRICA TERC R\$ 65,73
371 ULTRASOM TRANSVAGINAL TERC. R\$ 65,73
372 CONSULTA EM NEUROLOGIA PARA AVALIAÇÃO DE TRATAMENTO COM TOXINA BOTULÍNICA R\$ 63,00
374 Consulta Especializada em Neurologia nos Municípios consorciado ao CISAMAPI R\$ 98,59
375 Consulta em Pneumologia R\$ 120,51
376 Consulta em Reumatologia R\$ 120,51
377 Consulta em Cabeça e Pescoço R\$ 120,51
380 CONSULTA EM NEUROLOGIA PEDIÁTRICA R\$ 120,51
383 CONSULTA EM PROCTOLOGIA TERC R\$ 120,51
388 ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA COM DOPPLER R\$ 382,32
389 ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COM DOPPLER R\$ 177,58
390 ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL COM DOPPLER R\$ 198,47

Itens que foram Removidos do Edital:

3 ANATOMO - PATOLÓGICO P/
CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA
CIRURGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO
UTERINO) R\$ 25,17
73 COLONOSCOPIA (CONTAGEM) R\$ 419,48
74 COLONOSCOPIA COM MUCOSECTOMIA
(CONTAGEM) R\$ 576,79
75 COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA COM
ALÇA (CONTAGEM) R\$ 576,79
117 ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA
(CONTAGEM) R\$ 196,11
121 ESCLEROTERAPIA DE VARIZES COM
ESPUMA ECO GUIADA -VIÇOSA R\$ 996,27
162 RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO
(TRÂNSITO) R\$ 230,00
214 RETOSSIGMOIDOSCOPIA RÍGIDA R\$ 57,92
274 ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO R\$
123,79

Ponte Nova, 20 de Fevereiro de 2026.

Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

Adjudicação, Ratificação e Homologação

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA -
PROCESSO Nº: 09/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº: 03/2026**

O CISAMAPI torna público a autorização da autoridade competente e homologação. Objeto: Contratação de empresa especializada para a publicação de atos oficiais da Administração em jornal de grande circulação regional. VALOR: 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Nos termos do parecer jurídico da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação - com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. Data: 19/02/2026. Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA -
Presidente do CISAMAPI.

Extratos de Ata de Registro de Preços

Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 09/2026, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **Cirúrgica Santa Joana Darc**, inscrito no CNPJ nº 40.810.592/0001-21. PROCESSO 06/2026. Objeto: Aquisição de mobiliário e carrinho de transporte de carga destinados a Central de Compras.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2024, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa **GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.618.016/0001-16. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 21/03/2026 até 20/03/2027.

EXTRATO DE DESPACHO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR VÍCIO MATERIAL DECORRENTE DE ENVIO DE ARQUIVO NÃO OFICIAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, edição de 4214, o ato intitulado “PORTARIA Nº 41/2026”;

CONSIDERANDO que, após a veiculação, verificou-se que o arquivo eletrônico remetido para publicação não correspondia à versão final e oficial do ato administrativo regularmente formalizado no respectivo processo

administrativo;

CONSIDERANDO que o documento publicado consistia em minuta preliminar, contendo erro material de

digitação e ausência de assinatura da autoridade competente, não refletindo, portanto, o teor definitivo do ato

aprovado;

CONSIDERANDO que a validade e eficácia dos atos administrativos dependem de sua regular formalização e assinatura pela autoridade competente, sendo

imprescindível que a publicidade oficial corresponda fielmente ao

documento original devidamente assinado;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado no ordenamento jurídico

pátrio, que autoriza a anulação de atos eivados de vícios que comprometam sua validade, nos termos do princípio da legalidade e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de preservação da segurança jurídica, da transparência e da fidedignidade das publicações oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a anulação da publicação do ato PORTARIA 041/2026 que instaura procedimento administrativo

de responsabilização, veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, edição 4214, Código

Identificador: A590D468, publicado no dia 16/02/2026, por ter sido realizada com base em arquivo incorreto, não

correspondente ao documento oficial devidamente formalizado e assinado.

Art. 2º Esclarecer que a anulação decorre exclusivamente de vício material consistente no envio indevido de

minuta preliminar contendo erro de digitação e ausência de assinatura da autoridade competente, não havendo deliberação válida apta a produzir efeitos jurídicos na forma publicada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento do documento oficial, devidamente conferido e assinado, para nova publicação, a qual produzirá seus efeitos legais a partir da regular veiculação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ponte Nova/MG, 19 de fevereiro de 2026.

EDER ELOI ALVES PENA

Presidente do CISAMAPI

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR VÍCIO MATERIAL DECORRENTE DE ENVIO DE ARQUIVO NÃO OFICIAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.095.667/0001-88, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que foi encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio – D.O.E.C,

edição de 457, Página 01, o ato intitulado “PORTARIA Nº 41/2026”;

CONSIDERANDO que, após a veiculação, verificou-se que o arquivo eletrônico remetido para publicação não correspondia à versão final e oficial do ato administrativo regularmente formalizado no respectivo processo

administrativo;

CONSIDERANDO que o documento publicado consistia em minuta preliminar, contendo erro material de

digitação e ausência de assinatura da autoridade competente, não refletindo, portanto, o teor definitivo do ato

aprovado;

CONSIDERANDO que a validade e eficácia dos atos administrativos dependem de sua regular formalização e

assinatura pela autoridade competente, sendo imprescindível que a publicidade oficial corresponda fielmente ao

documento original devidamente assinado;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado no ordenamento jurídico

pátrio, que autoriza a anulação de atos eivados de vícios que comprometam sua validade, nos termos do princípio da legalidade e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de preservação da segurança jurídica, da transparência e da fidedignidade das publicações oficiais;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a anulação da publicação do ato PORTARIA 041/2026 que instaura procedimento administrativo

de responsabilização, veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio – D.O.E.C, edição de 457, Página 01,

o ato intitulado “PORTARIA Nº 41/2026” publicado no dia 18/02/2026, por ter sido realizada com base em arquivo incorreto, não correspondente ao documento oficial devidamente formalizado e assinado.

Art. 2º Esclarecer que a anulação decorre exclusivamente de vício material consistente no envio indevido de

minuta preliminar contendo erro de digitação e ausência de assinatura da autoridade competente, não havendo deliberação válida apta a produzir efeitos jurídicos na forma publicada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento do documento oficial, devidamente conferido e assinado, para nova publicação, a qual produzirá seus efeitos legais a partir da regular veiculação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ponte Nova/MG, 20 de fevereiro de 2026.

ÉDER ELOI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Decretos, Portarias e Congêneres

PORTARIA Nº 41/2026

Instaura procedimento administrativo de responsabilização 001/2026, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº (001/2026), destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ nº 21.189.554/0001-59.

Art. 2º - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão Processante.

- I. Aline Gomes Santana - Presidente
- II. Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves - Membro
- III. Bruno Gomides Crivelaro - Membro

Parágrafo Único - Fica nomeado como suplente a empregada pública Fernanda Rodrigues Hermenegildo.

Art. 3º - A equipe disporá de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamentado, para dar andamento ao procedimento administrativo de responsabilização em face da empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

**PORTARIA Nº-042-2026 - RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº40 QUE CONVOCOU CRISLAINE
APARECIDA SILVA CARNEIRO PARA ASSUMIR
VAGA NO VISACIS**

PORTARIA Nº 42/2026 – RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 40/2026.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no princípio da autotutela administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 40/2026, publicada em 04 de fevereiro de 2026, para corrigir o nome da candidata convocada no art. 1º, onde se lê:

CRISLAINE APARECIDA SILVA CARNEIRO

Leia-se:

CRISLAINE APARECIDA LIMA CARNEIRO.

Art. 2º. O prazo para apresentação da candidata convocada, munida da documentação exigida na Portaria nº 40/2026, passa a ser contado a partir da publicação desta Portaria de Retificação.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 40/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

**PORTARIA Nº-043-2026 - NOMEIA MAYARA
PADULA GOMIDES COMO RESPONSÁVEL
INTERINA PELO PATRIMÔNIO**

PORTARIA Nº 043/2026

Dispõe sobre a nomeação de Mayara Padula Gomides em substituição de Wandaermínia Elias Gomes Brumano como responsável pelo Patrimônio

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Mayara Padula Gomides** como responsável pelo Patrimônio pelo

período de 8 (oito) dias, em substituição à funcionária pública **Wandaermínia Elias Gomes Brumano**, que estará gozando férias entre os dias 18 a 25 de fevereiro, referente ao período aquisitivo de 17/07/2024 a 16/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2026

EDER ELÓI ALVES PENA

Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA-Nº-044-2026 - NOMEIA ELIS MACHADO RODRIGUES COMO COORDENADORA INTERINA DO VISACIS

PORTARIA Nº 044/2026

Nomeia Elis Machado Rodrigues para o cargo de Coordenadora do Programa de Apoio Técnico às Ações de Vigilância Sanitária Municipal – VISA-CIS em substituição da empregada pública Érica de Santana Faustino, em virtude de férias regulamentares.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Elis Machado Rodrigues** para desempenhar as funções de **Coordenadora do Programa VisaCis** concomitantemente com as funções já desempenhadas como **Referência Técnica em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde** pelo período de 20 (vinte) dias, uma vez que a titular Érica de Santana Faustino estará gozando férias entre os dias 18 de fevereiro a 09 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2026.

EDER ELÓI ALVES PENA

Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA-Nº-045-2026 - NOMEIA DIEGO DE OLIVEIRA QUINTO PARA OCUPAR CARGO NO VISA-CIS

PORTARIA Nº 045/2026

Dispõe sobre a nomeação e contratação no processo seletivo simplificado, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 realizado pelo CIMVALPI e;

Considerando o resultado homologado em 23 de abril de 2025;

Considerando a solicitação de demissão por parte de Luiz Ângelo Ferreira do Nascimento protocolada no dia 21 de janeiro, atual ocupante do cargo de Agente de Referência em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária do Programa VISA-CIS;

Considerando que o referido cargo é obrigatório da Equipe Multiprofissional de Apoio à Vigilância em Saúde do Programa VISA-CIS;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato **DIEGO DE OLIVEIRA QUINTO**, convocado para contratação no emprego público temporário de **Agente de Referência em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária do Programa VISA-CIS**, no prazo de 05 (CINCO) dias.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da contratação. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, quais sejam:

- laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
- original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).

- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
- original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: <https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral> caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
- original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 2 fotografias 3x4 recentes;
- original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.gov.br>;
- original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos

e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

- declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

PORTARIA-Nº-046-2026 - NOMEIA GUILHERME SILVA MOREIRA PARA OCUPAR CARGO NO VISA-CIS

PORTARIA Nº 046/2026

Dispõe sobre a nomeação e contratação no processo seletivo simplificado, que especifica.

Considerando o edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2025 realizado pelo CIMVALPI e;

Considerando o resultado homologado em 23 de abril de 2025;

Considerando a solicitação de demissão por parte de Luiz Ângelo Ferreira do Nascimento protocolada no dia 21 de janeiro, atual ocupante do cargo de Agente de Referência em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária do Programa VISA-CIS;

Considerando a negativa em assumir a vaga por parte do candidato Diego de Oliveira Quinto, convocado através da Portaria 45/2026, publicada em 19/02/2026;

Considerando que o referido cargo é obrigatório da Equipe Multiprofissional de Apoio à Vigilância em Saúde do Programa VISA-CIS;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o candidato **GUILHERME SILVA MOREIRA**, convocado para contratação no emprego público temporário de **Agente de Referência em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária do Programa VISA-CIS**, no prazo de 05 (CINCO) dias.

Parágrafo Único. No prazo fixado no caput do artigo, o candidato deverá se apresentar ao setor de pessoal do CISAMAPI, na Avenida Ernesto Trivelato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova - MG, no horário das 09:00 h às 11:00 h e de 13:00 h às 16:00 h, para formalização da contratação. Para tanto, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, quais sejam:

- laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
- original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
- original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 2 fotografias 3x4 recentes;
- original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
- declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho além do expediente ordinário, em dias considerados como feriados e folgas, para conclusão/término de trabalhos inadiáveis.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2026.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Convênios, Resoluções e Intenção de

Outros Atos